LEI Nº. 1562, de 28 de junho de 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 1551/2023 que concede ajuda de custo ao Atleta Adriano Alexandre Velozo, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº. 1540/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº. 1551, de 31 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º. O valor total destinado ao atleta será de R$9.519,00 (nove mil quinhentos e dezenove reais), de acordo com o plano de trabalho apresentado pelo atleta para cada uma das competições referidas no art. 2º desta lei. O referido plano de trabalho passa a fazer parte desta lei."

Art. 2º - Permanecendo inalterada e em pleno vigor a redação dos demais artigos d a Lei Municipal nº. 1551, de 31 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de junho de 2023.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento